

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 809, DE 14 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a autorização para abertura de créditos adicionais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Constituição da República Federativa do Brasil, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo do Município de Tibau do Sul/RN, fica autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento corrente, no valor de R\$ 143.100,00 (Cento e quarenta e três mil e cem reais), quando incluirá o projeto/atividade “**Aquisição de Veículo**”, conforme especificações contidas na tabela I anexa a esta Lei.

Art. 2º Servirá como fonte de anulação ao crédito especificado no art. 1º desta Lei, a anulação parcial de dotações orçamentárias disponíveis no orçamento corrente, cuja especificação está contida na tabela II anexa a esta Lei.

Art. 3º O Poder Executivo do Município de Tibau do Sul/RN, fica autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento corrente, em mais 15% (Quinze por cento) da despesa anual autorizada.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Wilson Galvão, Tibau do Sul/RN, 14 de junho de 2023.

VALDENICIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito do Município de Tibau do Sul/RN

**NOVO PROJETO/ATIVIDADE E DOTAÇÃO A SERE,
INSERIDOS
NO ORÇAMENTO CORRENTE**

Tabela I

Unid. Orçamentária	07.001 – Fundo Municipal de Saúde
Função	10 – Saúde
Sub-função	301 – Atenção Básica
Projeto/Atividade	Aquisição de Veículo
Elemento	4490.52 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de receitas	16323210 - Transf. do Estado ref. a Convênios vinculados à Saúde - Decorrentes de emendas parlamentares individuais Vinculado
Valor	R\$ 143.100,00
Total Geral	R\$ 143.100,00

**FONTE DE ANULAÇÃO AO CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL**

Tabela II

Unid. Orçamentária	07.001 – Fundo Municipal de Saúde
Função	10 – Saúde
Sub-função	301 – Atenção Básica
Projeto/Atividade	2.137 – Manutenção das Ações do Incentivo Financeiro da APS – Capacitação Ponderada
Elemento	3190.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoal civil
Fonte de receitas	16000000 – Trans. Fundo a Fundo de Rec. Do SUS Prov. Do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Valor	RS 143.100,00
Total Geral	RS 143.100,00

Palácio Wilson Galvão, Tibau do Sul/RN, 14 de junho de 2023.

VALDENICIO JOSÉ DA COSTA

Prefeito do Município de Tibau do Sul/RN

Publicado por:

Fernanda R. Galvão da Silva

Código Identificador:F7E8ADE4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 15/06/2023. Edição 3054

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>